

**Primeiro Termo Aditivo ao CONTRATO de
Locação de Veículo, celebrado entre a
Câmara Municipal de Camocim de São
Félix e a empresa: LOCADORA
NASCIMENTO LTDA ME.**

Pelo presente Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato de Prestação de Serviço em Locação de veículo destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores sob o regime especial de Direito Público Administrativo, por tempo determinado, a **CAMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, Estado de Pernambuco**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF sob nº 08.861.841/0001-03, com sede na Praça São Félix, nº 20, 1º andar, centro – Camocim de São Félix – PE, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **EDIMILSON GOMES DE SOUZA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Tibúrcio Lino de Castro, nº 13, centro - no Município de Camocim de São Félix – PE – CEP 55.665-000, portador do CPF nº 419.417.644-87, RG 2.958.582 – SSP/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa: **LOCADORA NASCIMENTO LTDA ME**, com endereço na Av. Félix Sobrinho, nº 90 A, Centro – Gravatá/PE, CEP 55.641-245, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.199.329/0001-59, neste ato representada pelo senhor ALBERINO GUIDOTTI DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua José Gonçalves Melo, nº 04 – Quinze de Novembro, Gravatá/PE, portador da Cédula de Identidade nº 6.065.540 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 056.849.374-54, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o estabelecido nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONTRATANTE e CONTRATADA, no dia 02 de fevereiro de 2017, celebraram o instrumento de contrato de empresa para locação de 01 (um) Veículo Executivo tipo Sedan com 04 portas, bicomustível, motor com potência não inferior a 1800 cc (com ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, air bag) sem motorista, sem combustível e Km livre, com vigência até 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – Por meio de autorização, o representante legal do ora **CONTRATANTE**, com fundamento no art. 57, II, e seu respectivo § 2º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizou a prorrogação do contrato de cuida a cláusula primeira, por mais 12 (doze) meses, como seja, para o período entre 31 de dezembro de 2017 a 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – Pelo presente Termo Aditivo, fica alterada a Cláusula Sexta do Contrato de Prestação de Serviço de que trata a Cláusula Primeira, a qual passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência do contrato, contará a partir da data de sua assinatura até 31/12/2018, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam mantidas todas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços ora aditado que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro da Comarca de Camocim de São Félix, com exclusão de qualquer outro, por mais especial que o seja, para dirimir as dúvidas por ventura oriundas deste instrumento de contrato.

E, por estarem, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, de comum acordo com todo o lavrado no presente instrumento, assinam-no em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Camocim de São Félix/PE, em 28 de dezembro de 2017.

Edimilson Gomes de Souza
Presidente
CONTRATANTE

ALBERINO GUIDOTTI DE CARVALHO
LOCADORA NASCIMENTO LTDA ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF nº. _____

CPF nº. _____